



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

Prestação de Contas n.º 37-43.2017.6.21.0000

Procedência: PORTO ALEGRE-RS

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO -
DE PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO 2016

Interessados: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD

EDUARDO RAFAEL DE OLIVEIRA

JOÃO PAULO DORNELLES CAIROLI

JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA

Relator: DESEMBARGADOR ELEITORAL RAFAEL DA CÁS MAFFINI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante essa egrégia Corte Eleitoral, em relação à defesa apresentada às fls. 396-399, reiterar no mérito o parecer apresentado às fls. 378-385v, que opinou pela desaprovação das contas e aplicação das respectivas sanções, eis que suficiente ao enfrentamento da questão.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2019.

Fábio Nesi Venzon
Procurador Regional Eleitoral Substituto